



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2012-11-30

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Diretor do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime de Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2012-11-16

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e nove do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €1 277 741,40 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €333 820,20 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

Nenhum membro do executivo municipal usou da palavra. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

ABERTURA DE CANDIDATURAS PRODER / PROPOSTA DE AÇÕES A CANDIDATAR

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara exarado sobre a informação n.º 65, elaborada pelo Gabinete de Apoio da Presidência e Vereação, que se transcreve: *“No âmbito da abertura dos Avisos de Concurso de Candidaturas no PRODER, (Programa de Desenvolvimento Rural), no GAL Desteque nas Medidas 3.1 e 3.2 do Subprograma 3, que decorrem de 12 de novembro a 14 de dezembro de 2012, venho pelo presente informar V. Exa. que à ação 3.2.1 “Conservação e Valorização do Património Rural”, podem-se candidatar as autarquias locais, de acordo com o definido na alínea a) do número 4 do Aviso n.º 03/ação 3.2.1/2012. Esta ação tem como objetivo valorizar o património rural na ótica do interesse coletivo, enquanto fator de identidade e de atratividade do território, tornando-o acessível à comunidade. Neste contexto e atendendo a que o Município reúne as condições de elegibilidade para esta tipologia de projetos, queira V. Exa. decidir relativamente à formalização de candidaturas à ação 3.2.1. Á consideração superior.”* -----

Em 2012-11-27, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: *“Promovam-se as candidaturas para a aquisição de mobiliário multimédia tradicional e artesanal do museu rural de Vilarinho da Castanheira e Centro de Artes e Convívio de Carrazeda de Ansiães.”* --

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----



TRABALHO INTITULADO “ROTEIRO ARTÍSTICO-LITERÁRIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES” COORDENADO POR OTÍLIA LAGE / APRECIACÃO - EDIÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a exposição apresentada por Otília Lage, que se transcreve: *“Um grupo alargado de Carrazedenses residentes e não no concelho, dispersos por Portugal, Europa e Brasil, onde muitos deles adquiriram notoriedade pública, associaram-se voluntariamente, por convite de Maria Otília Pereira Lage, a uma iniciativa cultural de valorização e divulgação da nossa terra e seu património diversificado, colaborando gratuitamente com alguns dos seus trabalhos no Roteiro Artístico – Literário de Carrazeda de Ansiães, guia inédito e original de visita e fruição do concelho. Esta publicação, com pouco mais de 150 páginas, é constituída por textos literários de autores clássicos como Luís de Camões, Camilo Castelo Branco, escritores consagrados contemporâneos como Santa Dionísio, Mário Cláudio, Moita Flores, M. Pires Cabral, etc, textos literários, ficcionais e numerosas fotografias e desenhos de autores oriundos do concelho de valor reconhecido, como por exemplo, a eurodeputada Edite Estrela, Hélder Carvalho, escultor, Gilberto Pinto, professor no ISEP e escritor, o fotógrafo Leonel de Castro, Gilda Santos, professora universitária no Rio de Janeiro, Fernando Gouveia, advogado na União Europeia, Luís Lopes, professor na Faculdade de Psicologia da Universidade do Porto e colunista conhecido do jornal o Público, Dinis Montes, médico e activista da Quercus, etc. Inclui ainda trabalhos literários e artísticos alusivos a Carrazeda de e sobre outros escritores, artistas, artesãos e figuras notáveis mas pouco conhecidas do concelho. Tratando-se de uma obra de autoria colectiva de inegável qualidade e única no panorama do concelho que significa um bom investimento cultural na vila e concelho de Carrazeda de Ansiães, cujo prestígio e visibilidade aí se pretende patentear, é com todo o gosto que vimos convidar, na pessoa de V. Exa. a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, entidade emblemática e representativa de todas as freguesias do Concelho, a ser co-patrocinador, com a Junta de Freguesia da Vila de Carrazeda, deste importante cartão-de-visita. A coordenação é da responsabilidade de Otília Lage, em colaboração com Gilberto Pinto, Hélder Carvalho e Leonel castro que pediu entretanto orçamentos para o design e impressão desta edição, os quais se juntam e que no conjunto*



perfazem o preço total de 3.495 euros para 500 exemplares. Tratando-se de edição conjunta Câmara e Junta de Freguesia poder-se-á fazer, o que se justifica, uma tiragem de 1 000 exemplares que fica mais barata, e sendo a mesma comparticipada conjuntamente pelas duas entidades, os custos que cada suportará serão um pouco inferiores aos custos previstos para os 500 exemplares. Com vista a contribuir para cobrir estas despesas e garantir que esta publicação não dará prejuízo monetário, antes algum lucro às instituições responsáveis pelo pagamento da edição, fez-se o seguinte planeamento de divulgação/venda cujos lucros, a haver, já que os colaboradores se não cobram de direitos de autor, poderão ser pela Câmara e Junta de Freguesia decididos a doar a uma instituição humanitária da terra, por exemplo Bombeiros Voluntários de Carrazeda. -----

- Custo unitário de cada exemplar - 10 euros, sem pagamento de direitos de autor. -----

- Venda de pelo menos 300 exemplares (3.000 euros) em 3 sessões de lançamento público desta obra, respetivamente, na Biblioteca de Carrazeda de Ansiães, na Casa de Trás-os-Montes do Porto e no Clube Finianos Portuenses. -----

- Para além disso, se dos remanescentes exemplares se venderem ainda mais 200 exemplares (2.000 euros), ficando os restantes reservados para ofertas com que se queira obsequiar instituições e entidades, apurar-se-á em vendas, praticamente a quantia necessária para pagamento da edição do Roteiro. -----

Certos da melhor atenção e adesão a este convite, ficamos a aguardar resposta, subscrevendo-nos com consideração e estima.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou não assumir a edição da obra proposta, comprometendo-se, caso se concretize, a adquirir 100 exemplares, após a sua edição, ao preço de 10€/unidade, tal como resulta da proposta em análise. -----

FREGUESIA DE FONTELONGA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO NA ESCOLA DO 1º CICLO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício n.º 28/2012, datado de 2012-11-20, enviado pela Junta de Freguesia de Fontelonga, que se transcreve: "Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, vimos por este meio solicitar a sua Exa. aprovação do projecto com Refª



2012CRZ244, relativo à regularização da escola Primária da Fontelonga, conforme contrato de cedência assinado entre o Município e esta Autarquia a 19 de Novembro de 2011, cláusula quarta, alínea 2. Tendo em conta o orçamento previsto de aproximadamente 93.000 €, o executivo desta autarquia entende que o mesmo projeto contempla intervenções desnecessárias. São exemplo disso, entre outros, a cobertura do edifício (substituída à poucos anos e em perfeito estado de conservação) as janelas das salas principais substituídas também há poucos anos e em perfeitas condições. Porque o orçamento previsto é excessivamente elevado, esta autarquia não tem condições para execução da obra por adjudicação directa, entendemos que algumas intervenções são desnecessárias descendo assim o valor inicial previsto da obra. Solicitamos autorização ao Município para elaborar a obra por fases sendo que nesta fase seriam implementados o ponto 5.2 (Alvenarias e Massames) 5,4 (Revestimento e Pavimentos), 5.6 (Revestimento de Tectos), 5.12 (Equipamentos Sanitários e Acessórios), 5.13 (Equipamentos de Cozinha e Zona de Copa/Bar), 5,17 (Projecto Eléctrico), 5.08 (Projecto RITA e Rede Informática) constantes na memória descritiva do projeto apresentado.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a realização da intervenção nos termos propostos. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS - RECONHECIMENTO DO DIREITO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 453, datada de 2012-11-26, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “*Nos termos do n.º 1 da alínea d) do artigo 34º do regulamento municipal do apoio aos estratos sociais desfavorecidos, do cartão sénior e do cartão jovem, junto remeto a V. Exa. listagem dos titulares do referido cartão que apresentaram receitas médicas e respectivos recibos, a fim de*



serem reembolsados do valor correspondente a 25% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde aos titulares do referido cartão cujo rendimento mensal bruto não exceda 70% da retribuição mínima mensal garantida do qual têm que fazer prova anualmente. Mais informo que o reembolso das mesmas implicará uma despesa no valor total de 919,20 € (novecentos e dezanove euros e vinte cêntimos). À consideração superior.” -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu o direito e autorizou o pagamento dos encargos no montante de €919,20. -----
(aprovado em minuta)

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2011-2012 / CONCLUSÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 437, datada de 2012-11-08, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “*No âmbito da concessão do apoio ao Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, titulado por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, esta entidade apresenta documentos de despesa para efeitos de reembolso. Após análise, para efeitos de reembolso, não foram consideradas as despesas com alimentação em virtude de terem sido realizadas à após o término dos campeonatos, conforme se pode verificar pelos documentos “ Vendas a Dinheiro” emitidas no dia 10 de Outubro de 2012, pois a clausula 8º do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo- Época 2011-2012 determina que “O período de vigência deste contrato termina com o término de cada campeonato objecto de apoio.” -----*

*Assim, as despesas a liquidar são as seguintes: Campeonato Distrital de Futsal (Infantis Juvenis) – 100,00 € (cem euros) -----
Campeonato Distrital de Futsal (Iniciados) – 400,00 € (quatrocentos euros). -----*



Em suma, as despesas elegíveis perfazem o montante de 500,00 € (quinhentos euros), valor que poderá ser pago e que conta para efeitos da conclusão do contrato de desenvolvimento desportivo. -----

Dado que o referido contrato-programa já terminou, em anexo, seguem mapas demonstrativos da sua execução. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 123, datada de 2012-11-22, elaborada pelo Chefe da DAJE, que se transcreve: “*Perante a informação n.º 1201 da Secção Jurídica e de Educação, com a qual concordo, para uma boa decisão devo realçar o seguinte: nos termos do artigo 2º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, ao qual pertencem as disposições adiante indicadas sem denominação específica, podem ser atribuídas as seguintes bolsas:* -----

- Uma bolsa para os alunos do ensino secundário ou técnico-profissional; -----

- Duas bolsas de Estudo para os alunos do Ensino Superior.-----

Reúnem condições de legitimidade para serem analisadas as candidaturas apresentadas pelos seguintes alunos: -----

- Ana Raquel Sequeira Fernandes (ensino superior – 1º ano) com a média anual de 17 valores (12º ano); -----

- Sofia de Lurdes Sequeira Fernandes (ensino técnico-profissional – 12º ano) com a média de 18 valores (11º ano); -----

- Ana Rita Carvalho Machado (ensino secundário - 10º ano), com a média de 16 valores (9º ano). -----

Em face do disposto na alínea a) do artigo 5º parece-me que deverão ser contempladas as seguintes candidatas: -----

- Ana Raquel Sequeira Fernandes (ensino superior); -----

- Sofia de Lurdes Sequeira Fernandes (ensino técnico-profissional) -----

Deverá ainda a Câmara Municipal decidir qual o valor das bolsas de estudo a atribuir. À consideração superior.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: 1. Contemplar 2 bolsas de estudo no orçamento do ano de 2013, sendo uma para o ensino secundário e/ou técnico-profissional e outra para o ensino superior; 2. Em face das candidaturas apresentadas e com fundamento nas informações referenciadas: a) atribuir uma bolsa de estudo a Sofia de Lurdes Sequeira Fernandes no valor anual de €500,00 (quinhentos euros); b) atribuir uma bolsa de estudo a Ana Raquel Sequeira Fernandes, no valor anual de € 300,00 (mil e trezentos euros).

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 33/2011 / LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção n.º 32/2012, em nome de Sociedade Agrícola Quinta da Mua, Unipessoal, Lda., sito no lugar de “Veiga”, localidade de Luzelos, freguesia de Marzagão, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 42/2011 / LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção n.º 31/2012, em nome de João Manuel Pinheiro de Carvalho e Outra, sito no lugar de “Pontão”, localidade de Luzelos, freguesia de Marzagão, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

COMUNICAÇÃO PRÉVIA / REQ.: TRANSANSIÃES, TRANSPORTES LDA.



O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, foi admitida a comunicação prévia mencionada. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

COMUNICAÇÃO PRÉVIA / REQ.: ANTÓNIO AUGUSTO DE CASTRO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, foi admitida a comunicação prévia mencionada. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 40/2010

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 150, datada de 2012-11-20, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 40/2010, de 16/11/2010, referente ao processo de obras n.º 30/2010, para a reconstrução de um edifício destinado a arrumos, sito na rua da Capela, na localidade de Arnal, da freguesia de Linhares, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de João Pedro Ribeiro Pereira, terminou no passado dia 19 do mês de novembro do corrente ano, efectuada que foi a respectiva audiência prévia do interessado. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a linha d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.”* -----



Em sede de parecer, o Diretor do Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte:

“*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 40/2010. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA SRA DA COSTA” / MAPA DE MEDIÇÃO FINAL

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 2012JA260, datada de 2012-11-20, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Relativamente à obra em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que a empreitada está concluída e cumpre-nos informar:* -----

- *A obra teve a consignação em 17/10/2012, com valor de adjudicação de 18.560,00 €.* -----

- *Segundo o programa definitivo de trabalhos da empreitada, a obra deveria estar concluída em 60 dias após a data de consignação, ou seja, em 16/12/2012.*-----

- *No dia 16 de novembro de 2012, o adjudicatário terminou os trabalhos antes do prazo de execução da empreitada, com valor de adjudicação de 18.560,00 €. Á consideração superior.”* -----

Em sede de parecer, o Diretor do Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte:

“*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o mapa final da empreitada em questão. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA SRA. DA COSTA” / AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 2012JA261, datada de 2012-11-20, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa, auto de vistoria para receção provisória relativo à obra mencionada em epígrafe, adjudicada*



ao empreiteiro CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A. Á consideração superior.” -----

Em sede de parecer, o Diretor do Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte: “Concordo. Á consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou o auto de vistoria, autorizando a receção provisória da empreitada em questão. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR – COBERTURA DA RAMPA DE ACESSO E COBERTURA DO PÁTIO” / AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 58, datada de 2012-11-13, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “Tendo sido efetuado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, junto se anexa o auto de medição final referente à “Construção do Centro Escolar-Cobertura da Rampa de Acesso e Cobertura do Pátio”, adjudicada à firma Edimarco, Construções, Lda.” Á consideração superior.” -----

Em sede de parecer, o Diretor do Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte: “Concordo. Á consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou o auto de vistoria, autorizando a receção provisória da empreitada em questão. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS” / AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 183 MM, datada de 2012-11-20, elaborada pelo Sector do Ambiente Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “Junto se anexa o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada “Conservação de Estradas e



Caminhos Municipais”, adjudicada em 11/01/2007, à firma Construções Armando Matos, Unipessoal, Lda., pelo valor de 22.827,00 €. À consideração superior.” -----

Em sede de parecer, o Diretor do Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte:
“Concordo. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou o auto de vistoria, autorizando a receção definitiva da empreitada em questão. -----

CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO / HERDEIROS DE ANTÓNIO FRUTUOSO VILARINHO DA CASTANHEIRA – RISCO DE RUÍNA

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 179MM, datada de 2012-11-15, elaborada pelo Sector do Ambiente Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *“Junto se anexa o auto referente à vistoria efetuada à edificação pertencente aos herdeiros do Sr. António Frutuoso, localizado em Vilarinho da Castanheira, freguesia de Vilarinho da Castanheira e concelho de Carrazeda de Ansiães. À consideração superior.” -----*

Em sede de parecer, o Diretor do Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte:
“Concordo. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou o auto de vistoria. ----
(aprovado em minuta)

CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO / LÍDIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO SAMORINHA – RISCO DE RUÍNA

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 178MM, datada de 2012-11-15, elaborada pelo Sector do Ambiente Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *“Junto se anexa o auto referente à vistoria efetuada à edificação pertencente à Sra. Lídia da Conceição Francisco, localizado na Rua do Carril, na localidade de Samorinha freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães. À consideração superior.” -----*



Em sede de parecer, o Diretor do Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte:

“*Concordo. À consideração superior.*”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou o auto de vistoria. ----

(aprovado em mintá)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)